



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2020/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2020/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** e a empresa **Techne Engenharia e Sistema Ltda.**.

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através do Ato nº 5.364/2022, publicado no D. O. E de 30 de fevereiro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à Empresa **Techne Engenharia e Sistema Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 50.737.766/0001-21 com sede localizada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, Andar 13, Sala 134, Vila Gertrudes - São Paulo/SP, CEP: 04.707-910, representada neste ato pela Sr.(a) **Mauricio da Costa Melo**, brasileiro(a), portadora da cédula de identidade nº 9.559.627-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 350.122.856-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para contratação, que tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020/SEPLAG, do qual será parte integrante o **Processo SEPLAG-PRO-2024/08986**, Parecer Jurídico Referencial nº 2.700/CPGGE/2020, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 043/2020/SEPLAG.** O referido contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada na prestação de serviços de suporte, manutenção, consultoria, treinamento tecnológico da infraestrutura/sistema, desenvolvimento contínuo e transferência de tecnologia do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP, permitindo implementação de novas funcionalidades além do fornecimento de consultoria *in loco* para treinamento, desenvolvimento e atendimento das demandas pertinente ao Sistema, visando a melhoria dos processos que envolvem este sistema, hoje estratégico, a serem desenvolvidos com o devido acompanhamento da Secretaria de Estado de Gestão - SEPLAG e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/01/2025** até **03/01/2026**.

Página 1 de 2



SIGA



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 03/01/2025 às 11:37:24.

Documento Nº: 23610285-4459 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23610285-4459>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	U.O.	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento de despesa
SEPLAG	11.101	1338	17590000	339035
SEPLAG	11.101	1338	17590000	339039

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de de 2025.

**MAURICIO DA COSTA
MELO:35012285620**

Assinado de forma digital por MAURICIO
DA COSTA MELO:35012285620
Dados: 2025.01.02 19:13:19 -03'00'

Mauricio da Costa Melo
Representante Legal
CONTRATADO

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

Página 2 de 2

